

1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”

CONTRATO Nº 286/2025

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.265.3521/0001-59 doravante denominada **CONTRATADA**, através do seu representante legal, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, REFERENTE À PRAÇA DO BAIRRO MIGUEL TELES**, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 05/09/2025 A 04/11/2025 (VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

Tendo em vista que, os serviços e tramites contratuais ainda não foram concluídos, devido a necessidade do aumento da quantidade de serviços pois se viu necessários fazer algumas modificações ao decorrer da obra, bem como também a necessidade de ajustes no valor do contrato antes da apresentação de medições, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **02 (dois) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **04 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

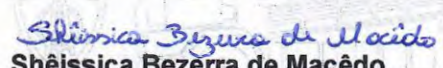
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 03 de novembro de 2025


Deilza de Assis Santos
Secretária


CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Contratada


Shêissica Bezerra de Macêdo
Engª Civil - CREA/SE 272215983-0- Fiscal



Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2025.

A
Ilm^a. Sr^a.
Shêissica Bezerra de Macêdo
Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE

A **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, empresa de direito privado, sediada à Rua Siqueira Menezes, 33, Sala 01, Bairro Centro, Campo do Brito/SE, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 58.265.352/0001-59**, através do seu procurador, vem pelo presente solicitar **Aditivo de execução por mais 02 (dois) meses**, em virtude do acréscimo de serviços, ocasionando o aditivo de valor, referente a **Manutenção Preventiva, Corretiva, Reparação, Adaptação, Modificação e/ou Alteração em Praças Públicas pertencentes ao Município(Miguel Teles)** neste município, objeto do **Contrato nº 286/2025**.

Sem mais,
Atenciosamente,

CONSTRUTORA ROCHA LTDA


Alexsandro Menezes da Rocha
Procurador


Maria das Graças Barbosa Medeiros
Assessora Especial
Prefeitura Municipal de Itabaiana
03/11/25
12:45hs

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES ANO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE

ITEM	Serviços	Valor		MES		MES 1		MES 2	
						%	Valor	%	Valor
	OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES ANO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE (MIGUEL TELES)	90.537,54		%	16.949,76	%		%	
1	OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES ANO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE (MIGUEL TELES)	100,00	90.537,54	18,72	16.949,76	40,64	36.793,89	40,64	36.793,89
	DE ITABAIANA-SE (MIGUEL TELES)	100,00	90.537,54	18,72	16.949,76	40,64	36.793,89	40,64	36.793,89
	TOTAL ACUMULADO	100,00	90.537,54	18,72	16.949,76	59,36	53.743,65	100,00	90.537,54

CONSTRUTORA ROCHA LTDA

MARIA GARCIA ARAUJO SILVA
TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
CREA Nº 270439694-9